

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária ASSOCIAÇÃO ALPHAVILE SÃO JOSE DOS CAMPOS Rua Cambacica, nº 102,Bairro Condomínio Residencial Alphaville I – SJCAMPOS/SP. TERÇA - FEIRA - **06 de NOVEMBRO de 2018 - Primeira Chamada:** 19:00hs - **Segunda Chamada:** 19:30h. Local: **Salão de Festas do Clube Social do Alphaville 1. ORDEM DO DIA:**Item 1–Deliberação/Aprovação do Regimento Interno. (Continuação a partir do artigo 88º do capítulo XIII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2018 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/10/2018. Local: www.blcompras.org.br Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.
DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO – PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
Edital de Leilão Online 002/2018- Proc. 42/2018 – **Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445,** torna público que levará a leilão através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, iniciando em 16/10/2018 e finalizando em 01/11/2018 às 13 horas, o Bem Imóvel – Lote 01. Local de Visitação: Endereço descrito no edital. Dias de Visitação: 16/10/2018 a 01/11/2018, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 horas, agendamento pelo telefone (012)3186-6022. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

Edital de Citação - Prazo de 20 Dias.Processo Nº 1000010-92.2018.8.26.0617 Edital -Artigo 554, parágrafo 1º do CPC.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacarei, Estado de São Paulo, Dr(a).Olavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. Faz saber aos réus incertos e desconhecidos, ocupantes da gleba de terras localizada no bairro do Jardim, Estrada do Rio Cumprido, objeto da matrícula nº 15.549 do CRI/Jacarei, de propriedade da empresa Ricardo Empreendimentos Imobiliários Ltda que ajuizou Ação de Reintegração de Posse (18.09.14) em relação a gleba de terras ora mencionada, sendo a posse turbada desde 25.01.18. Foi deferida a liminar, determinando a reintegração de posse a autora, concedendo o prazo de 30 dias para a completa desocupação voluntária da área (fis. 791). Estando em termos, exped-se o edital para que os requeridos, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, se insurjam ou recorram da decisão da desocupação voluntária, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 14 de setembro de 2018.
K-16e17/10



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EDITAL DE LEILÃO DA HASTA PÚBLICA Nº 05/2018 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Fabiana Cusato, Lelloeira Oficial inscrito na JUCESP sob nº. 619, FAZ SABER, nos termos do Provimento GP-CR 4/2015 do Eg. TRT da 15ª Região, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2018, a partir das 11:00h, na Seção de Hastas Públicas da Circunscrição de São José dos Campos, sediada no Fórum Trabalhista de São José dos Campos, situado à Rua Juiz David Barrill, nº 85, Jardim Residencial Aquários, e no site www.unileiloes.com.br, será realizado LEILÃO, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, dos bens penhorados nas execuções dos autos abaixo relacionados: **L.01- PROC. 0011633-34.2017.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Célia Mara Silva de Castro Jrinho x Regina Celia Lemes - CPF: 486.931.466-53 (+1). **BEM: 1.1-** Peugeot 206, Placa: DMB7545, ano 2003. Avaliação: R\$ 10.000,00. L. Min. R\$ 6.000,00. **L.02 - PROC. 0234800-83.1994.5.15.0084 - 4ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Francisco Firmino da Silva x ILVO LUCKEMEYER - CPF: 090.355.670-72 (+2). **BEM: 2.1-** 50% de um lote de terreno sob nº 01 da quadra CB, do loteamento Balneário Monte Carlo, na R Prata - Cidade: IGUAPE/SP, encerrando uma área de 250,00m2. Matric. 110677 - 1º CRI - IGUAPE/SP Avaliação: R\$ 37.000,00. L. Min R\$ 22.200,00. **2.2-** 50% de um Lote de terreno sob nº 02 (dois) da quadra CB do loteamento Balneário Monte Carlo, na R Prata - Cidade: IGUAPE/SP, encerrando uma área de 250,00m2. Matric. 110678 - 1º CRI - IGUAPE/SP Avaliação: R\$ 37.000,00. L. Min R\$ 22.200,00. **2.3-** 50% de um Lote de terreno sob nº 04 da quadra CB, do loteamento denominado Balneário Monte Carlo, na R Prata - Cidade: IGUAPE/SP, encerrando uma área de 250,00m2. Matric. 110680 - 1º CRI - IGUAPE/SP Avaliação: R\$ 37.000,00. L. Min R\$ 22.200,00. **2.4-** 50% de um Lote de terreno sob nº 05 da quadra CB do loteamento Balneário Monte Carlo, na R Prata - Cidade: IGUAPE/SP, encerrando uma área de 250,00m2. Matric. 110681 - 1º CRI - IGUAPE/SP Avaliação: R\$ 37.000,00. L. Min R\$ 22.200,00. **2.5-** 50% de um Lote de terreno sob nº 06 da quadra CB do loteamento Balneário Monte Carlo, na R Prata - Cidade: IGUAPE/SP, encerrando uma área de 250,00m2. Matric. 110682 - 1º CRI - IGUAPE/SP Avaliação: R\$ 37.000,00. L. Min R\$ 22.200,00. **L.03 - PROC. 0042600-53.2003.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Jorge Guilherme Nogueira Cobra (+6) x Danilo Roberto Maximo Portella Passos - CPF: 830.321.938-34 (+2) **BEM: 03.1-** 50% do imóvel: Trata-se de prédio assobradado de uso misto, situada à R. Major Antônio Domingues, 193, em São José dos Campos/SP, c/ área construída total de 252,04m². Matric. 92581 - 1º CRI - SJ. DOS CAMPOS/SP Avaliação: R\$ 215.000,00. L. Min R\$ 129.000,00. **L.04- PROC. 0074100-06.2004.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Nelson Ned Fernandes Carlos (+9) x Carlos Eduardo Rein - CPF: 040.887.918-19 (+5). **BEM: 04.01** - Um Lote de Terreno, s/ benfeitorias, com a área de 2.530,77 m2, na R. Maria da Conceição Chaves Monteiro, 372, Quadra 37, lote 1 - Urbanova I - S.J. DOS CAMPOS/SP Matric. 9990 - 2º Cartório - SJ. DOS CAMPOS /SP Avaliação: R\$ 1.780.000,00. L. Min R\$ 1.068.000,00. **L.05- PROC. 0010322-77.2014.5.15.0121 - VT DE SÃO SEBASTIÃO**, Edinaldo Alves da Silva x Eduardo Robert - CPF: 203.694.178-87. **BEM: 05.01** - Um terreno situado no Bairro de Jaquehy, na R. do Benedito do Espírito Santo n.º 75, em São Sebastião, c/ área de 1.033,75 m2 e casa construída sobre o terreno com 243,68 m2. Matric. 42083 - 1º CRI - São Sebastião/SP Avaliação: R\$ 1.600.000,00. L. Min R\$ 960.000,00. **L.06- PROC. 0136200-15.2003.5.15.0083 - 3ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, DEONIZE JOSE DE SOUZA (+1) X JAMIL EUSTAQUIO JUSTINO - CPF: 382.210.206-72 (+2). **BEM: 6.1-** Terreno, s/ benfeitorias com área de 900 M2, R. VISEU, 265 - Chacaras Reunidas - São Jose Dos Campos/SP. Realizada uma construção de uso industrial, com área de 747,90 m2, Matric. 104879 - 1º CRI - SJ. DOS CAMPOS. Avaliação: R\$ 1.460.920,00. L. Min R\$ 876.552,00. **L.07- PROC. 0128300-44.2004.5.15.0083 - 3ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Andréa Maria Amorim Lopes (+1) x Lucy Drumond Ortiz - CPF: 032.238.848-15. **BEM: PRÉDIO RESIDENCIAL**, na Rua Carvalho de Araújo, n. 303 em São José dos Campos e terreno, c/ área de 450,00 m2. Matric. 132271 - 1ºº CRI - Sao Jose Dos Campos/SP Avaliação: R\$ 670.000,00, L. Min R\$ 402.000,00. **L.08- PROC. 0078000-62.2007.5.15.0119 - VT DE CAÇAPAVA**, MARCOS PAULO DA SILVA x V Arnaldo de Jesus Rama Pardal - CPF: 006.944.048-45 (+1). **BEM: 8.1-** Lote de terreno nº 6 da quadra 6 do loteamento Portal da Fazendinha, situado no Bairro de Getuba, Rua das Azaléas, lote nº 06, Complemento: Lote de terreno nº 6 da quadra 6 do loteamento - Portal da Fazendinha - Bairro: Bairro de Getuba - Cidade: CARAGUATATUBA/SP Matric.: 25123 - 1º CRI- Caraguatatuba/SP Avaliação: R\$ 110.000,00. L. Min R\$ 66.000,00. **L.09- PROC. 0069700-88.2008.5.15.0083 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Fernando Bicudo Afonso x JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF: 026.185.458-50 (+2). **BEM: 9.1-** - Unidade sob nº 82 localizado no oitavo pavimento do Condomínio Edifício Asturias, situado na Avenida Dos Bandeirantes, nº 500 em Caraguatuba, encerrando as seguintes áreas: privativa de 73,42875 m2. Matric. 46243 - 1º Cartório - Caraguatatuba/SP Avaliação: R\$ 300.000,00, L. Min R\$ 180.000,00. **L.10- PROC. 0121600-39.2002.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, ANTONIO FALASCA (+1) x Cristina De Fatima Freitas. **BEM: 10.1-** Apartamento sob nº 804 do Edifício Varandas do Atlântico, Av. Aldino Schlavi, 55 - Bairro: Martin de Sá - Cidade: CARAGUATATUBA/SP c/ área construída de 260m². Matric. 404910 - 1º CRI - CARAGUATATUBA/SP Avaliação: R\$ 1.600.000,00, L. Min R\$ 960.000,00. **L.11- PROC. 0011353-35.2015.5.15.0045 - 2ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Dorcira Abiril Berbel Dias x S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO - CNPJ: 61.596.078/0001-05. **BEM: 11.1-** 03 silos móveis para armazenamento e transporte de chips de polímero, 2012/2013. Avaliação Total: R\$ 24.000,00. L. Min R\$ 14.400,00. **L.12- PROC. 0010155-94.2014.5.15.0045 - 2ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Diego dos Santos Castro x RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS MELO - CPF: 281.924.858-62 (+2). **12.1** - Chacaras Classic LS, placa EVN 7833, cor prata, fabricação/modelo 2011/2011. Avaliação: R\$ 9.000,00. L. Min R\$ 5.400,00. **L.13- PROC. 0011276-09.2015.5.15.0083 - 3ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, OSCAR GONÇALVES DA COSTA X NELSON MONTEIRO DA SILVA - CPF: 830.689.298-49 (+1). **BEM: 13.1-** FIAT/UNO FIORINO 1.5, Placa: CBB2087, Renavam: 609130099 Chassi: 9BD146000P8290907, 93/93. Avaliação: R\$ 6.000,00. L. Min R\$ 3.600,00. **L.14- PROC. 0000994-82.2010.5.15.0083 - 3ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Luiz Albino do Nascimento x ARIOVÁLDO DA GAMA SANTOS - CPF: 531.812.638-34. **BEM: 14.01-** CONJUNTO Nº 91 no 9º andar do EDIFÍCIO NOVA BRÁSLIA, na Praça João Mendes, nº 42 em São Paulo, c/ au 69,868m2. Matric. 14810 - 1º CRI - SAO PAULO /SP Avaliação: R\$ 280.000,00. L.Min R\$ 168.000,00. **L.15- PROC. 0010099-60.2014.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, NICHOLAS BITTENCOURT LOPEZ (+20) x MONTEK COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 00.026.893/0001-44 (+9). **BEM: 15.1-** lote de terreno com área de 297,00m2, na Prof. Maria Siqueira Nathan, 180 - Jardim Valparaíso - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP, foi edificado um imóvel com destinação comercial, sendo a área construída 650,75 m2. Matric. 127380 - 1º CRI - São José dos Campos/SP Avaliação: R\$ 2.000.000,00. L.Min R\$ 1.200.000,00. **L.16- PROC. 0011388-91.2015.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, OLIVIA AUXILIADORA DINIZ (+9) x MIRIAM APARECIDA FERA PUGLISE - CPF: 033.825.068-90 (+3). **BEM: 16.1-** Área de terreno para uso privativo, constituída pelo imóvel nº 11 da quadra nº 12 do Cond. Morada das Garoupas, na R. Alameda das Pitangueiras, 238 - Bairro: Toque Toque Pequeno - Cidade: SAO SEBASTIAO/ SP. Construída uma casa residencial. Matric. 16722 - 1º Cartório - SAO SEBASTIAO/SP. Avaliação: R\$ 600.000,00. L.Min R\$ 360.000,00. **L.17- PROC. 0011440-19.2017.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, JOEL FERREIRA x COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VILMON - COOPER VILMON - CNPJ: 18.324.039/0001-20 (+1). **BEM: 17.1-** UM TERRENO, s/benfeitorias, AV. DOS ESTADOS, 525, VILA MARIA - Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, encerrando uma área de 125,00 m2. Matric. 133429 - 1º CRI - São José dos Campos/SP Avaliação: R\$ 140.000,00. L.Min R\$ 84.000,00. **L.18- PROC. 0011836-74.2017.5.15.0084 - 4ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Rui Moraes da Costa x SANTOS CLAUDIO BIN - CPF: 977.971.708-00 (+2). **BEM: 18.1-** IMP/CHEVROLET TRAFIC, Placa: CRJ4319 Chassi: 8A1TA1CZZVS006020. Avaliação: R\$ 8.000,00. L.Min R\$ 4.800,00 **19- PROC. 0166500-96.1999.5.15.0083 - 3ª VT DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS**, SILVIA HELENA FLOREANO DE CASTILHO x Nelson Woczniski - CPF: 550.215.908-63 (+2). **BEM: 19.1-** V IMÓVEL RURAL denominado Chácara São Jerônimo com área de 5.21,26 hectares, ou 52.126 m2. Consta construção residência c/450m2 e outras benfeitorias não averbadas. Avaliação: R\$ 760.000,00. L.Min R\$ 456.000,00. **L.20- PROC. 0001218-20.2010.5.15.0083 - 3ª VT DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS**, Gliber Amadeu Alves x SEBASTIÃO SANDRESCHI NETO - CPF: 007.144.418-13 (+1). **BEM: 20.1-** MITSUBISHI AIRTREK - placa DSZ5454, Renavam: 893882003 Chassi: JMYXRCU5W6U001959, 2006/2006, cor prata. ÔNUS/OBSERVAÇÃO: Débitos existentes de diárias no pátio valor R\$ 1.684,80, referentes a 30 diárias mais R\$ 171,48 referentes ao guincho, totalizando R\$ 1.856,28 em 18/10/2017. Valor de cada diária R\$ 56,16 (18/10/2017. Avaliação: R\$ 18.000,00. L.Min R\$ 10.800,00. **L.21- PROC. 0011542-75.2016.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, CARLOS HENRIQUE FERMINO DOS SANTOS (+3) x STELC CONSTRUÇÕES ELETRICAS E COMERCIO LTDA. **BEM: 21.1-** Um terreno sem benfeitorias, com área de 1.606,00m², constituído pelos lotes nºs 65,66,68,69, situado com frente para a RUA JORDÃO MONTEIRO FERREIRA, do loteamento denominado JARDIM APARECIDA, em São José dos Campos. Matric. 235750 - 1º CRI - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP. OBS: Construção de um prédio comercial com 198,25m², que recebeu o nº 210.O imóvel está fechado e desocupado. Avaliação: R\$ 1.500.000,00. L.Min R\$ 900.000,00. **L.22- PROC. 0011142-74.2016.5.15.0138 - 2ª VT DE JACAREI**, JOSE ORLANDO ALVES MATIAS x KIROY CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME - CNPJ: 07.718.549/0001-65 (+5). **BEM: 22.1-** Casa à Avenida São João, sob o nº 458, em Jacarei, e o seu respectivo terreno encerrando a área de 1.182,49 m2. Matrícula: 46648 - 1º CRI - Jacarei/SP Avaliação: R\$ 800.000,00. L.Min R\$ 480.000,00. **L.23- PROC. 0000386-95.2013.5.15.0013 - 1ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Claudia Neuziane Turoila Marinho x MAURICIO PENELUPPI - CPF: 399.512.948-04 (+7). **BEM: 23.1-** UM TERRENO com área de 3,964 ms2, possui atualmente 4 construções na Zona Urbana - Bairro: Serimbura - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP. Matric. 47412 - 1º - SAO JOSE DOS CAMPOS /SP OBSERVAÇÃO: Para chegar ao imóvel obrigatoriamente, como uma servidão de passagem, deve-se passar pela portaria do condomínio Jardim do Golfo 1, apesar do imóvel não fazer parte do condomínio. Informação dada pelo Sr. Mauricio Peneluppi e pela portaria do Condomínio Jardim do Golfo 1. Todas as pessoas que se dirigem ao imóvel indicado no mandado devem se identificar na portaria do condomínio. Avaliação: R\$ 4.500.000,00. L.Min R\$ 2.700.000,00. **L.24- PROC. 0046400-92.2009.5.15.0138 - 2ª VT DE JACAREI**, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA (+1) x ANTONIO DIOGO VITOLA - CPF: 922.848.928-68 (+3). **BEM: 24.1-** Unidade Autônoma designada por Box de Garagem, n127, localizado no subsolo do Residencial Sândalo, situado na Rua Dr. sales de Oliveira, n 120, Campinas c/ au de 10,125m². Matric. 121548 - 3º CRI - CAMPINAS/SP Avaliação: R\$ 30.000,00. L.Min R\$ 18.000,00. **L.25- PROC. 0000078-09.2014.5.15.0083 - 3ª VT DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, JORGE NUNES DE MATOS X J V G DO VALE MODELAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 03.404.557/0001-86 (+2). **BEM: 25.1-** FURADORA COMPUTADORIZADA, MODELO S-30112, NÚMERO 2006070119. Avaliação: R\$ 120.000,00. L.Min R\$ 72.000,00. **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA E DISPOSIÇÕES GERAIS:** 1) Os bens serão anunciados um a um e vendidos em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram; ao final da hasta, os bens que não forem objeto de arrematação serão apreçados novamente (repassados) na mesma data, podendo os lotes ser desmembrados no repasse, a critério do Juiz responsável pela hasta. Findo o repasse, não será aceito mais nenhum lance. 2) O lance inicial a ser ofertado será o equivalente a 60% do valor da avaliação. No momento do repasse, porém, poderão ser feitos lances condicionais ou ofertados abaixo do valor do lance mínimo, desde que deferidos pelo MM. Juiz responsável pela condução da hasta. 3) O Juiz do Trabalho responsável pela hasta pública poderá admitir o parcelamento do preço da arrematação, com sinal de no mínimo 30% do valor do lance. 4) Quem pretender arrematar ditos bens deverá efetuar seu cadastramento, que poderá ser feito antecipadamente no site: www.unileiloes.com.br ou pessoalmente, caso em que o interessado deverá comparecer no local indicado com antecedência, munido dos documentos pessoais (originais ou cópias autenticadas) de identificação como RG, CPF, e em sendo pessoa jurídica deverá também apresentar cópia autenticada do contrato social e devidas alterações, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos. 5) Faculta-se ao licitante o cadastramento e a participação remota por meio eletrônico pelo site www.unileiloes.com.br, extinguindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato. 5.1. O interessado deverá cadastrar-se no endereço eletrônico www.unileiloes.com.br. O referido cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2015, assim como as demais condições deste edital. 5.2. Após o cadastramento, deverão ser encaminhadas à sede do Leiloeiro, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Sala 3002, 3º andar, Torre Tarumã, Bairro Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, telefone (11) 5041-5278, contato@unileiloes.com.br, além da via original do Termo de Adesão (contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida em cartório, as seguintes cópias autenticadas: a) carteira de identidade (RG), ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência em nome do interessado; 5.3. Os documentos referidos no item 5.2 deverão ser chegar ao Leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado. 5.4. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. 6. Na modalidade eletrônica de leilão judicial, os lances poderão ser oferecidos a partir do 20º dia anterior à data designada para o encerramento da hasta, que ocorrerá de forma simultânea com a modalidade presencial. 7. Iniciada a hasta, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances na página eletrônica do leiloeiro. O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado aos presentes na hasta pública, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados. 8. O exercício do direito de preferência só poderá ser exercido na modalidade presencial. 9. Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR 4/2015, cancelar qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no referido provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; 10. No mesmo dia da hasta pública, no ato do acerto de contas, o arrematante deverá pagar sinal correspondente de 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em dinheiro e mediante transferência eletrônica. O depósito do lance deverá ser feito por meio de boleto bancário emitido no site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta judicial vinculada ao processo 10.1. O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, na mesma conta judicial em que pago o sinal; 11. Na hipótese de o bem ser arrematado por oferta realizada eletronicamente, o Leiloeiro enviará ao arrematante, por correio eletrônico, os boletos de depósito e os dados bancários para pagamento imediato dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro. 12. A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que a encaminhará ao Juízo da execução; 13. A não-realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro ao Juízo da execução, informando-se, ainda, os lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo do disposto no item seguinte (5.5). 14. Ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo de 24 horas, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, bem como da comissão devida ao leiloeiro. 15. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá ser efetuado o depósito do valor do lance superar seu crédito, no prazo de 24 horas, sob pena de invalidação da arrematação ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga no ato da hasta pública; 16. O credor que não adjudicar os bens constritos antes da publicação do edital só poderá adquiri-los presencialmente em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro. 17. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. 18. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de invalidação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. 19. Invalida ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução. 20. Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a divulgação da hasta pública pelo leiloeiro, mas antes da realização da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão equivalente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo fixado para venda do bem penhorado. 21. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas no item 17 poderão ser deduzidas do preço da arrematação. 22. O executado ressarcirá as despesas previstas no item 17 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. 23. Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas. 24. Os imóveis adquiridos em hasta pública são isentos de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. 25. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_ReeNec e RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000;TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão do item antecedente também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, gerados até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes. 26. Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominais), subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. 27. Os embargos à arrematação, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. 28. O prazo para eventuais embargos à arrematação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova intimação. 29. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR 4/2015 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria do TRT 15ª Região e as ocorrências durante a hasta pública serão dirimidas pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de São José dos Campos. 30. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações das partes e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso. Em 10 de outubro de 2018.

FABIANA CUSATO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP 619
INFORMAÇÕES E CADASTRO NO SITE: WWW.UNILEILOES.COM.BR OU TEL:(11) 5041-5278